

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.739, de 10 de julho de 1964.

"Autorisa o Poder Executivo Municipal a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, aos menores FELIX GONÇALVES / DE AZEVEDO e MARQUE ANTONIO GONÇALVES representado por seu Avô PEDRO GONÇALVES".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, aos menores FELIX GONÇALVES DE AZEVEDO e MARQUE ANTONIO GONÇALVES, representado por seu Avô PEDRO GONÇALVES, sito a rua Barão de Rio Branco, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Sul frente com a referida rua; ao Nascente com Alberto Santos; ao Poente com Pedro Gonçalves e fundos com os herdeiros Corina Mates, medindo 10m,00 (dez metros) de frente por 10m,60 (dez metros e sessenta centímetros) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 10 de julho de 1964.

Agz Saliba
Presidente

Heran Bichan J.
1º Secretário

Josely Dutra
2º Secretário